



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1282/2006.

De 17 de Abril de 2006.

“ Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Solidário das Mulheres Rurais do Povoado de Cachoeira do Livramento-ASDECOM’.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Davis Antônio Cardoso Júnior, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

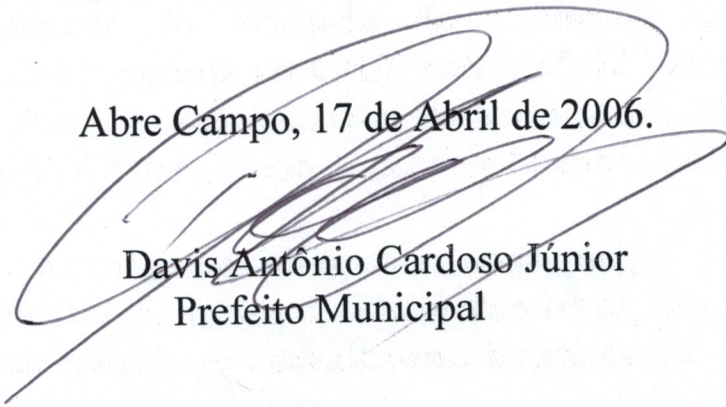
Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação das Mulheres do Povoado da Cachoeira do Livramento – ASDECOM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.592.153/0001-14, com sede no Povoado da Cachoeira do Livramento, S/N Zona Rural do município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais.

Art.2º- Fazem parte integrante desta Lei a Cópia da Ata de Fundação, Estatuto, Ata de Eleição da Mesa Diretora, CNPJ, xerox dos documentos, todos devidamente autenticados.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 17 de Abril de 2006.


Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal